



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 51, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Convalida a Resolução 06/2015, de 22 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido (Pós Graduação Lato Sensu), a ser ofertado pelo Campus Picuí.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23167.001844/2014-84, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 06/2015, “**ad referendum**”, de 22 de janeiro de 2015, que autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido (Pós-Graduação *Lato Sensu*), com 420 horas-aula e com 30 (trinta) vagas a cada oferta, a ser ofertado pelo Campus Picuí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme o Projeto Pedagógico do curso, em anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior